



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.779, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIRNEY DE PONTES**, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 3.150.000,00** (três milhões e cento e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

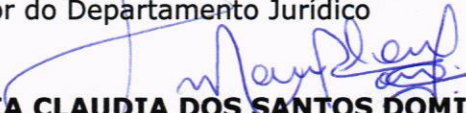
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR-R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>02.06.02</b>	<b>DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO</b>		
<b>15.451.0008.10</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>		
<b>12</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	175	3.150.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>3.150.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, decorrente da receita CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**DIRNEY DE PONTES**  
Prefeito do Município de Cajati

**FERNANDO ANTONIO DA SILVA**  
Diretor do Departamento Jurídico

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMÍNGUES**  
Diretora do Departamento de Administração

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

  
**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**  
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Fls. 01/01